



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 302/77
De 29 de Dezembro de 1.977

Autoriza a Câmara Municipal de Américo Brasileiro a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para extensão da Lei nº. 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela Lei nº. 1.002, de 16 de junho de 1976, regulamentada pelo Decreto nº. 8.179, de 08 de julho de 1.976.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de dia 05 de Dezembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica a Câmara Municipal de Américo Brasileiro autorizada, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão aos seus vereadores das disposições da Lei nº. 951, de 14 de janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº. 1.002, de 16 de junho de 1.976, que instituiu a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos Deputados e Vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º.- Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº. 951, de 14 de janeiro de 1.976, com as alterações da Lei nº. 1.002, de 16 de junho de 1.976, e seu regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPREV e pela Câmara Municipal, ou seus representantes legais.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do próximo exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 29 de Dezembro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete),


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zanigão
Assist. de Administração

Registrada às folhas 116 do livro competente nº. 3 (três).